

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE

TP22001-SESEP

Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica visando à elaboração de auditorias e laudos técnicos e consultoria referente ao consumo de energia elétrica das unidades consumidoras municipais e repasses dos valores da CIP.

Interessado: Central de Licitações de Sobral - CELIC

Assunto: Análise de documentos de habilitação.

Trata-se da análise de documentos de habilitação referente a qualificação técnica da TP22001-SESEP **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO À ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIA REFERENTE AO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS MUNICIPAIS E REPASSES DOS VALORES DA CIP**, a fim de habilitar as empresas que comprovarem ter experiência e profissional qualificado para executar o objeto de acordo com os serviços exigidos no edital.

Participaram do certame com a apresentação dos documentos de habilitação as empresa(s):

- 1 **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
- 2 **SATIVA ENGENHARIA LTDA**

DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Considere a descrição dos seguintes itens para correlacionar com a tabela de atendimento ou não atendimento às exigências do edital.

Item 01 - Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da proponente.

Item 02 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características semelhantes aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, ou de maior complexidade, através da apresentação de Atestado(s) ou Certidões fornecida(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Item 03 - Comprovação de a proponente possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos os seguintes profissionais:

PROFISSIONAL	QTD. MÍNIMA
Advogado	01
Engenheiro Eletricista	01
Contador	01

[Handwritten signature]

Item 04 - DECLARAÇÃO de que não haverá substituição na equipe técnica, salvo em casos de força maior, mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando, para tal fim, o acervo técnico do novo membro a ser incluído na equipe, compatível e semelhante ao do técnico excluído.

Item 05 - DECLARAÇÃO emitida pela licitante, datada e assinada por seu representante legal, constando que caso seja vencedora da licitação os serviços não sofrerão solução de continuidade.

Item 06 - Declaração de visita ao local da prestação do serviço emitida pela PROPONENTE, de que esta visitou o local onde serão prestados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

A tabela a seguir faz a correspondência do atendimento às exigências do edital com os documentos apresentados pelas empresas:

ITENS ANALISADOS	EMPRESA 01 - INOVVE	EMPRESA 02 - SATIVA
Item 01	Atendeu	Atendeu
Item 02	Atendeu	Não atendeu
Item 03	Atendeu	Atendeu
Item 04	Atendeu	Não atendeu
Item 05	Atendeu	Atendeu
Item 06	Atendeu	Atendeu

A empresa **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** atendeu a todos os requisitos de habilitação técnica exigidos no edital do certame.

A empresa **SATIVA ENGENHARIA LTDA** não apresentou acervo técnico compatível com o objeto do edital desta licitação, tendo em vista que os documentos de acervo anexados aos documentos de habilitação estão relacionados a serviços de manutenção e expansão de parques de iluminação, não comprovando capacidade técnica quanto à realização de serviços de auditoria e de recuperação de créditos no setor elétrico.

Além disso, a empresa não apresentou DECLARAÇÃO de que não haverá substituição na equipe técnica, salvo em casos de força maior, mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando, para tal fim, o acervo técnico do novo membro a ser incluído na equipe, compatível e semelhante ao do técnico excluído



CONCLUSÃO

Diante da análise dos referidos documentos pela Comissão Técnica Especial da SESEP, conclui-se que apenas a empresa **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** atendeu aos requisitos do edital e apresentou acervo técnico compatível com os serviços exigidos no edital e, portanto, pode ser considerada habilitada.

Sobral (CE), 17 de janeiro de 2023.


Yury Pontes

Coordenador de Iluminação Pública
Secretaria da Conservação e Serviços Públicos


Yury Pontes
COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP